



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2022

"Modifica o art. 4º, inc. III e IV e
Suprime o art. 5º do Projeto de Lei
nº 057/2022, que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Município para o
Exercício de 2023."

A Câmara Municipal de Baldim, nos termos dos artigos 226 e seguintes do Regimento Interno, aprovou a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 057/2022:

Art. 1º - Os incisos III e IV do art. 4º do Projeto de Lei de nº 057/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

III - de 20% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

IV - de 20% do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

Art. 2º - O art. 5º do Projeto de Lei nº 057/2022 fica totalmente suprimido.

Art. 3º - Essa Emenda entra em vigor na data da publicação.

Baldim, 11 de outubro de 2022.

Marconi Antônio Ferreira
Marconi Antônio Ferreira

Presidente

Márcio José Gonçalves
Márcio José Gonçalves

Membro

Matheus Henrique Salvador Soares

Membro